



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PARECER

PROJETO DE LEI N. 465/2020

PROPONENTE: Deputada Joana Darc

RELATOR: Deputado RICARDO NICOLAU

Institui o Dia Estadual da Conscientização de Doação do Cordão Umbilical.

I – RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssima Deputada Joana Darc, o Projeto de Lei 465/2020, visa instituir, no âmbito do Estado do Amazonas, dia Estadual da Conscientização de Doação do Cordão Umbilical.

A propositura em comento foi incluída em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias 22, 27 e 28 de outubro do ano de 2020.

O PL tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e Redação, a qual se manifestou favorável.

Nesta oportunidade, o projeto vem a Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo a mim a relatoria do referido PL.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em primeiro momento, importante salientar que a presente propositura é uma ferramenta educativa a fim de incentivar doações de cordão umbilical.

A Constituição Federal previu, em seu artigo 24, ser o Estado concorrentemente responsável por legislar sobre temas acerca da saúde. Vejamos:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: (92) 3183-4633 **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:**

www.ricardonicolau.com.br



@deputadoricardonicolau

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - 562.862.872-72 EM 22/06/2021 12:21:00



@ricardonicolau



SAULLO VELAME VIANNA - 777.157.482-34 EM 22/06/2021 12:43:19

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - 025.594.982-00 EM 22/06/2021 13:14:54

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3050C1870006BCFA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(...)XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;"

Quanto à competência de iniciativa, é competente o Poder Legislativo para propositura da demanda, visto que o Projeto Lei em questão não dispõe sobre matérias de iniciativa privativa previstas no artigo 33, § 1º da Constituição do Estado do Amazonas.

- Análise de adequação da propositura às Leis Orçamentárias Estaduais

O presente Projeto de Lei ordena a criação de Dia Oficial em âmbito estadual.

Posto isso, pontua-se que a demanda possui baixíssimo impacto financeiro, estando em consonância com a Lei Orçamentária para o ano de 2020, e consequentemente, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Posto isso, declaro que a propositura possui viabilidade formal e material para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.

III- VOTO

Ante o exposto, em vista do que me compete analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei 465 de 2020, na integralidade do texto do órgão proponente.

S. R VIRTUAL DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de junho de 2021.

DEPUTADO RICARDO NICOLAU

Relator

